



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORES**

**Nº: 3/2025**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais - SEMAM, autoriza o (a) senhor (a)

**Nome:** ROSIVANI POLESİ STEFANELLI  
**CPF:** 078.878.487-09  
**Endereço:** AVENIDA HANS SCHMOGER, 600 -  
**Bairro/CEP:** NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO / 29900-495  
**Município/Estado:** LINHARES / ES  
**RG:** 1167981ES  
**Telefone:** (27) 9986-9360

### **I. MOTIVO DO DEFERIMENTO**

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Biólogo (Assessor Técnico) desta Secretaria, Guilherme Felitto da Costa - matrícula 26689, **AUTORIZAMOS O CORTE**, no endereço supramencionado:

### **II. OBSERVAÇÕES**

Em caso de existência de fiação, solicitar à EDP autorização prévia ou instrução para desligamento da rede.

- Orientamos que o CORTE seja efetuado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem e logística;
- O material vegetal oriundo desta autorização, em sua grande maioria, é picado com auxílio de máquinas e usado para compostagem, em canteiros municipais.

Linhares, 15 de Janeiro de 2025

Juliana Borges Guasti Baptista  
Matrícula 6167  
*Diretora do Departamento de Recursos Naturais*

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://linhares.sislam.com.br/autenticidade>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **7d87d84c4bcf2f3**



Documento assinado eletronicamente por JULIANA BORGES GUASTI BAPTISTA em 06/03/2025 09:48:14 BRT nº de Série do Certificado 5448855264473191537

Com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS**

**PARECER TÉCNICO - CORTE DE ÁRVORES**

nº 2/2025

## I. INFORMAÇÕES

Nº da Solicitação: 35351

Requerente: ROSIVANI POLES STEFANELLI

Atividade: **CORTE DE ÁRVORE**

Local para execução do serviço: **Endereço:** AVENIDA HANS SCHMOGER, 600

**Bairro:** NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO **CEP:** 29900-495 **Município:** LINHARES ES

## II ANÁLISE TÉCNICA

Avaliamos a solicitação e informamos que somos favoráveis ao corte da referida árvore devido aos motivos relatados pela requerente. Como a retirada precisa ser feita devido uma obra de abertura de portão, entendemos e compreendemos a motivação. Além disso, a requerente menciona que será plantada outra árvore em outro local, portanto solicitamos e autorizamos o corte.

## III COORDENADAS

-19.38422, -40.06894

## IV RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Imagem 01: Árvore autorizada o corte.

Linhares (ES), 13 de Janeiro de 2025

1 de 2

-----  
Guilherme Felitto da Costa  
Assessor Técnico I  
Matr. 26689

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM  
<https://linhares.sislam.com.br/autenticidade>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **4f78e61696b0f4c**

Assinado Digitalmente



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME FELITTO DA COSTA  
em 13/01/2025 10:46:47 BRT nº de Série do Certificado 4863214980577898533

Com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil,  
com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.